



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ – 12.095.721/0001-01



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos a remuneração pela prestação de serviços será de acordo com levantamento estimado de preço que foi feito através de pesquisas de preço.

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Saúde convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação.

Os serviços complementares especializados de saúde somente poderão ser prestados após a assinatura e publicação do extrato do contrato.

O Agente de Contratação e a Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde analisarão as documentações apresentadas pelos requerentes se correspondentes os critérios estabelecidos.

Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas, serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem corretamente a documentação solicitada e que atenderem todas as condições exigidas neste regulamento conforme edital e a lei 14.133/21.

Curuá - PA – Pará, 21 de março de 2025

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025